

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004942

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Ministro Salgado
Filho - 7000 - Barra Nova CEP: 28.990-000

DATA DE ENTREGA: 05/10/2016

=====

ALIMENTAÇÃO

Contratação de serviço de alimentação no CDV - Saquarema para árbitros, atletas, comissão técnica e staff nos campeonatos de seleções de base.

CBS PRAIA - SUB 17
CBS PRAIA - SUB 19
CBS PRAIA - SUB 21
CBS PRAIA - SUB 23

CBS QUADRA - SUB 17 FEMININO 1a divisão
CBS QUADRA - SUB 17 FEMININO 2a divisão
CBS QUADRA - SUB 17 FEMININO Divisão especial

CBS QUADRA - SUB 18 MASCULINO 1a divisão
CBS QUADRA - SUB 18 MASCULINO 2a divisão
CBS QUADRA - SUB 18 MASCULINO Divisão especial

CBS QUADRA - SUB 19 FEMININO 1a divisão
CBS QUADRA - SUB 19 FEMININO 2a divisão
CBS QUADRA - SUB 19 FEMININO Divisão especial

CBS QUADRA - SUB 20 MASCULINO 1a divisão
CBS QUADRA - SUB 20 MASCULINO 2a divisão
CBS QUADRA - SUB 20 MASCULINO Divisão especial

Competições com datas já definidas:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

09 A 15/10/2016	CBS INFANTO JUVENIL FEMININO – SUB 17 – 2ª DIVISÃO
17 A 23/10/2016	CBS INFANTO JUVENIL MASCULINO – SUB 18 – 2ª DIVISÃO
23 A 29/11/2016	CBS JUVENIL FEMININO – SUB 19 - 2ª DIVISÃO

** As demais competições terão suas datas definidas para o próximo ano e serão informadas previamente pela CBV.

As diárias das refeições serão compostas por café da manhã, almoço e jantar.
O fornecedor deve informar o cardápio, que será avaliado pelas unidades responsáveis.

A contratação levará em consideração que a CBV poderá alterar as datas das competições, o que será avisado previamente pela unidade responsável por organizar a competição.

A CBV poderá incluir competições do mesmo porte, não mencionadas neste pedido, conforme demanda do calendário de competições.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).